Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54/347, centro – CEP 37130-031 – Alfenas (MG)
Fone: (0xx35) 3698-1300
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

MENSAGEM Nº 19, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Encaminha Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a grande honra e satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna e altaneira Câmara Municipal, Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, em caráter de urgência. Faz-se em razão de necessidade de empenhamento de despesas contempladas pela Portaria GM/MS nº443/2023 de 03 abril de 2023 e publicada no Diario Oficial da União em 24 de Abril de 2023.

O recurso referente a esta disponibilização como ação detalhada é o seguinte:

- "CUSTEIO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS QUE COMPLEMENTEM O SUS, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 197".

Na manutenção da rede de ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC, que não foi prevista para a execução do exercício de 2023, e trata-se de:

"O recurso corresponde à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, constantes nos respectivos Fundos de Saúde Estados, Distrito Federal e Municípios, provenientes de repasses do Ministério da Saúde e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023".

De forma e evidenciar a despesa para transparência imprescindível ao interesse público e por não estar prevista inicialmente na LOA vigente.

Diante da extrema relevância da matéria e da necessidade de aprovar a respectiva lei com a maior brevidade possível, em razão do atendimento ao público, moradores do município de Alfenas, bem como os interesses das entidades contempladas pela Lei, requer desde já que seja esta proposição recebida para **tramitação em REGIME DE URGÊNCIA,**

Aprovada a tramitação em regime de urgência, requeremos aos nobres parlamentares, ainda, que verifiquem a possibilidade do Plenário, órgão soberano que é,

Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54/347, centro – CEP 37130-031 – Alfenas (MG)
Fone: (0xx35) 3698-1300
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

dispensar os interstícios regimentais, colher os pareceres verbais das Comissões Permanentes competentes, analisar, deliberar e aprovar a proposição em tela na mesma Reunião Ordinária.

Na certeza do pronto atendimento, renovo a Vossa Excelência e aos seus nobres Pares, protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Cordialmente,

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador JOSÉ CARLOS DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas
Nesta

Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54/347, centro – CEP 37130-031 – Alfenas (MG)
Fone: (0xx35) 3698-1300
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº , DE 02 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Alfenas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial ao orçamento em execução, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme configurações contábil-orçamentária constante do Quadro I do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Nos termos do Art. 43, § 1º , Inciso III, da Lei 4.320/64, visando a cobertura de recursos para abertura do crédito adicional especial disposto no artigo anterior, fica em contrapartida autorizada a arrecadação extraordinária, no Quadro II do mesmo Anexo desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 02 de maio de 2023.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54/347, centro – CEP 37130-031 – Alfenas (MG)
Fone: (0xx35) 3698-1300
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

ANEXO I

Quadro I

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Despesa	*institucional*	*funcional - programática*	*Natureza - elemento*	*descrição*	*fonte*	*Valor do crédito*
121	*02-10*	*10.302.0014.2.197*	*33.90.39*	*Outros Serv. Pessoa Juridica*	*1600*	*R$8.780.244,18*
						R$8.780.244,18

Quadro II

FONTES DO CREDITO ADICIONAL

despesa	*institucional*	*funcional - programática*	*elemento*	*descrição*	*fonte*	*VALOR da anulação*
xxx	*xxx*	*xxxxxx*	*xxxxx*	*Recurso do Mac, através da portaria GM/MS Nº443/2023*	*1600*	*R$8.780.244,18*
						R$8.780.244,18